



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO - 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 50/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ASTECH ELEVADORES LTDA ME.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **ASTECH ELEVADORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.848.819/0001-10, situada à Rua Aviador Bittencourt, nº 100, Loja 02, Vila Cascatinha, em Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11370-120, representada na forma de seu contrato social pela Senhora **SORAIA DE NOVAIS DA COSTA**, portadora do RG nº 18.062.092-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 109.193.428-25.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para manutenção e assistência técnica de 01 (um) elevador da marca Thyssenkrupp Elevadores, TAG114315, instalado no Prédio da Unidade Regional de Santos (UR-20) do **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0007550/2020-10.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente termo, prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços pelo período de **15 (quinze) meses**, de **07 de março de 2022 a 06 de junho de 2023**, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 50/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

2.2. Altera-se o endereço da **CONTRATADA** para Rua Julio de Mesquita, nº 11, Vila Mathias, em Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11075-220.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

3.1. O **valor total** do presente termo é de **R\$ 6.631,20** (seis mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a quantia mensal de **R\$ 442,08** (quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

3.2. A **despesa** onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática 01.032.0200.4821, reservados sob o Elemento 3.3.90.39.80.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **SORAIA DE NOVAIS DA COSTA, Sócia-Administradora**, em 11/01/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 13/01/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0458956** e o código CRC **672EA590**.